

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 173/2019

Modalidade: Pregão - RP 90

Edital nº: 127/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 6 de novembro de 2019 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, sito a Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até no horário acima estabelecido**, para seleção de empresas visando o registro de preços para possíveis aquisições de materiais, equipamento e utensílios médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e veterinários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixada.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possíveis aquisições de materiais, equipamento e utensílios médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e veterinários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1 - DO CREDENCIAMENTO

3.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social da empresa, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão.

3.1.1.1 – O contrato social da empresa licitante, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

3.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.1.3 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

3.1.4 - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/ representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

3.1.5 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.1.6 - A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP não optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a.1) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

a.2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

Observações:

- 1. A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento ou anexa à proposta, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**
- 2. O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.**

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

3. Prefeitura Municipal de Patrocínio

www.patrocínio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim
CEP 38747-050

4. **PREGÃO PRESENCIAL: 127/2019**
5. **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
6. **ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

3.2.2 - A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL OFERTADO:**
- **MARCA DO PRODUTO:**
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado 30/60 dias após a entrega do produto do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, conforme Secretaria solicitante.
- **PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:** Prazo: em até 10 (dez) dias após entrega da Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Setor de Compras. Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG, telefone (034) 3831-9645.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS
- **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA e/ou:**
- **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **DATA:**

3.2.3 As empresas licitantes deverão **APRESENTAR PROSPECTOS** no certame, dentro do envelope I - Proposta de Preços com descrição completa e detalhada do produto, sob pena de desclassificação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 2.322/2007 e, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

4.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.

5.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

5.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1 deste Edital.

5.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será desclassificada.

5.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.

5.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

5.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

5.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

5.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1 - Tendo em vista que todos os itens desta contratação têm seus valores de referência menores que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, e terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

6.2 - Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6.2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

6.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

6.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

6.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

6.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

7.1 - DA HABILITACÃO

7.1.1 - O envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

7. Prefeitura Municipal de Patrocínio

8. PREGÃO PRESENCIAL: 127/2019

9. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

10. ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.2 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante**. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

7.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 7.1.2 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.2.5 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

8.1.3 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor Competente. Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, conforme disposto no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520/02

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1 - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de 10 (dez) dias, no Almojarifado da Saúde, Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG, na forma, quantidade, prazos, marca e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG.

10.2 - As despesas com transporte/frete e pessoal serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em 30/60 dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras

11.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 1.1 deste Edital.

11.3 - O pagamento somente será realizado por Ordem de Crédito em Conta do próprio favorecido.

11.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

12.2 - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

12.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subsequentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindida a Ata de Registro de Preços de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

12.5 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG.

13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **02.01.07.01.10.122.0020.00.2992.3.3.90.30.3500102 - Material Hospitalar**

02.01.07.01.10.122.0020.00.2992.3.3.90.30.9900102 - Outros Materiais de Consumo

02.01.07.01.10.122.0020.00.2992.4.4.90.52.1800102 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

02.01.07.01.10.122.0024.00.1789.4.4.90.52.1800149 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

02.01.07.02.10.302.0024.00.1787.4.4.90.52.0200153 - Aparelhos de Medição e Orientação

02.01.07.02.10.302.0024.00.1787.4.4.90.52.0400153 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.1.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Proposta Orçamentária;

Anexo VIII - Declaração que não emprega servidor público.

Anexo IX - Cotação Via CD, DVD ou Pen Drive.

17.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

17.10 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

17.11 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio (www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br) e passarão a integrar o presente Edital;

17.12 - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

17.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.14 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 16 de outubro de 2019.

Ariany de Castro Pinheiro

Pregoeira Substituta

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 173/2019

Modalidade: Pregão - RP 90

Edital nº: 127/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 173/2019:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	00005	UN	APARELHO ECG (ELETROCARDÍOGRAFO) PORTÁTIL Especificações: impressora térmica integrada de alta resolução realizando a impressão do exame em papel milimetrado com, pelo menos, 80 mm de largura, conter no exame a indicação das derivações, ganho, velocidade e filtros utilizados durante a aquisição, possuir memória para no mínimo 100 exames e interface que permita a exportação destes (em formato PDF) através de conexão serial ou dispositivos voláteis USB (pendrive) ou cartão SD, possibilitando assim visualizar, arquivar, imprimir em papel comum A4 e enviar o exame via e-mail através de PC, de fácil operação, deverá permitir o usuário trabalhar com 2 modos de operação sendo, automático (com aquisição das 12 derivações pressionando uma tecla) ou ritmo, com no mínimo 3 canais e impressão das 12 derivações simultaneamente, deverá possuir software/programa de medição e análise no próprio equipamento com o parecer das possíveis patologias apresentadas para posterior validação do médico, possuir bateria interna com autonomia de no mínimo 4h ou 150 impressões de exames completos (com as 12 derivações), permitir o ajuste da velocidade em 25 e 50 mm/s e ganho em 2N, N e N/2 (N = 10 mm/mV), ter display LCD colorido de no mínimo 4" que permita a visualização das 12 derivações simultâneas e todas as informações importantes à realização do exame como FC, indicador de alimentação AC/DC, carga de bateria, mensagens de alerta, indicação visual da conexão dos eletros e cabo, aplicação dos filtros, ganho e velocidade dos traçados. Acompanha: 01 cabo paciente 10 vias, 04 eletrodos de membros tipo clip reutilizáveis, 06 eletrodos de sucção - precordiais - tipo pera, 01 caixa de papel compatível com o equipamento ofertado 01 manual do usuário em português. Display em touch screen.

0002 00020 UN BACIA INOX PARA USO HOSPITALAR -

MATERIA-PRIMA: ACO INOX, DIAMETRO: 35CM,
CAPACIDADE: 4.700ML.

- 0003 00001 UN BALANCA DIGITAL ELETRONICA PARA PESAGEM DE ANIMAIS VIVOS CAPACIDADE DE 201 KG. PRECISÃO DE 50G, COM MICROPROCESSADOR INDICADOR DE ESTABILIDADE, TARA SUBTRATIVA EM TODA ESCALA. PLATAFORMA AÇO CARBONO PINTADA EM TINTA EPÓXI. BIVOLT PÉS REGULÁVEIS COM COLUNA
- 0004 00008 UN BIOMBO USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: EM ACO TUBULAR REDONDO DE APROXIMADAMENTE 3/4POL, TIPO: TRIPLO ARTICULADO, CORTINA: EM TECIDO DE LONA NA COR BEGE, MEDIDAS: 180CM LARGURA ABERTO X 175CM ALTURA, PES: COM PONTEIRAS DE PVC ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO, COM RESINA EPOXI POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA NA COR BEGE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, DOBRAVEL COM 02 EIXOS COM RODIZIOS GIRATORIOS DE APROXIMADAMENTE 5/8 POLEGADAS.
- 0005 00005 UN BRACADEIRA PARA INJECAO
- 0006 00030 UN CADEIRA DE RODAS Fabricada em tubos de aço carbono com assento e encosto revestido com nylon duplo almofadado, com almofada de 4cm removível no assento, protetor de roupa com abas, dobrável em "x" tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas bilateralmente, freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral, apoios para os braços escamoteáveis, apoio para os pés com regulagem de altura e comprimento rebatíveis lateralmente, apoio para panturrilha elevável, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços com rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical, com garfos em alumínio reforçado fixado com porca travante (parlok), rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com pneus maciços ou infláveis com rolamento duplo blindado e pintura epóxi com verniz (eletrostática). Suporta até 100 kg.
- 0007 00001 UN CARDIOVERSOR. POSSUI DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO DE LCD DE NO MINIMO 6.5 POLEGADAS. FORMA DE ONDA BIFASICA. FAIXA DE OPERACAO DE 1 ATE 360 JOULES. DEVERA REALIZAR CARREGAMENTO DE CARGA DE 360J EM MENOS DE 08 SEGUNDOS. DEVE POSSUIR DESCARGA INTERNA AUTOMATICA EM NO MAXIMO 30 SEGUNDOS SE NAO HOVER DISPARO OU MANUALMENTE OU ATRAVES DE TECLA NO PAINEL. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 18 OPÇÕES DE CARGA PARA MODO INFANTIL 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50 JOULES, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 28 OPÇÕES DE CARGA PARA O MODO ADULTO 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 70, 90, 100, 110, 120, 150, 180, 200, 240, 360 JOULES, DEVE CONTEMPLAR SELEÇÃO DO NÍVEL DE CARGA NO PAINEL DO EQUIPAMENTO E PELAS PÁS REUTILIZÁVEIS, DEVE CONTEMPLAR ACIONAMENTO DA CARGA NO PAINEL DO EQUIPAMENTO E NAS PÁS REUTILIZÁVEIS, DEVE SER ADAPTÁVEL PARA QUALQUER PACIENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COM PÁS EXTERNAS INTERCAMBIÁVEIS ADULTO/PEDIÁTRICO COM COMANDO PARA CARGA E CHOQUE, DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA QUE LIMITA A CARGA ATÉ 50 JOULES PARA USO PEDIÁTRICO, DEVE CONTEMPLAR INDICAÇÃO DE CONTATO ENTRE PÁ E PACIENTE SENDO APRESENTADO

NO PAINEL DO EQUIPAMENTO OU ATRAVÉS DE INDICADORES LUMINOSOS NO PAINEL, DEVERÁ SER COMPOSTO POR DESFIBRILADOR MANUAL PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, INTERNA, CARDIOVERSÃO E DEA (PARÂMETRO OPCIONAL), DEVERÁ TER FUNÇÃO AUTO TESTE DO EQUIPAMENTO, QUE SE INICIA AUTOMATICAMENTE SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR LIGADO, DEVERÁ POSSUIR BOTÃO ESPECÍFICO PARA ACIONAMENTO DIRETO E RÁPIDO PARA AS SEGUINTE FUNÇÕES CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, FUNÇÃO DEA, ANULAÇÃO DE CARGA, INIBIÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARME, DEVE POSSUIR DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO QUE CONTEMPLE A EXIBIÇÃO DE TRAÇADO DE ECG, TRAÇADO DE SPO2 (PARÂMETRO OPCIONAL), TRAÇADO DE ETCO2 (PARÂMETRO OPCIONAL), DADOS DA PNI (PARÂMETRO OPCIONAL), DERIVAÇÃO DE ECG DEMONSTRADA, FREQUÊNCIA CARDÍACA, INDICADOR DO BEEP, FAIXA DE OXIMETRIA DE PULSO COM VALORES DA SATURAÇÃO (PARÂMETRO OPCIONAL), PULSO (PARÂMETRO OPCIONAL), STATUS DA BATERIA, ALARMES MÁXIMOS E MÍNIMOS DE TODOS PARÂMETROS INSTALADOS, PULSO DE MARCAPASSO (PARÂMETRO OPCIONAL), ENERGIA SELECIONADA, ENERGIA ENTREGUE, FILTRO, VELOCIDADE DO TRAÇADO, INDICADOR DE CARGA DA BATERIA, DEVE CONTEMPLAR ALARMES PARA ALARMES DE ELETRODO SOLTO, ASSISTOLIA, BRADICARDIA, TAQUICARDIA, BAIXA E ALTA DE SPO2 (PARÂMETRO OPCIONAL), SENSOR DESCONECTADO, MANGUITO SOLTO (PARÂMETRO OPCIONAL), ALARMES DE BAIXA E ALTA DE PNI (PARÂMETRO OPCIONAL), ETCO2 (PARÂMETRO OPCIONAL), BATERIA FRACA, DEVE POSSUIR CONTROLE DE AMPLITUDE DE QRS COM GANHO SELECIONÁVEIS EM NO MÍNIMO 03 NÍVEIS, 5, 10, 20 MM/MV, DEVE POSSUIR TER SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNO GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEM AQUECIMENTO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA E DE MATERIAL PARTICULADO COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA IP33 (INGRESS PROTECTION), ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS E FONTE INTERNA 100 A 240 VAC AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA COM 100% DE CARGA COM CAPACIDADE PARA O MÍNIMO 240 MINUTOS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA E NO MÍNIMO 220 DESCARGAS DE 200J, DEVE TER INDICAÇÃO DE NO MÍNIMO CINCO NÍVEIS DE CARGA DE BATERIA 100%, 80%, 60%, 40%, 20%, O DEVE REALIZAR A CARGA DAS BATERIAS DE E ZERO A 100% EM NO MÁXIMO 4 HORAS PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, MODO DEA, SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS (TAQUICARDIA VENTRICULAR E FIBRILAÇÃO VENTRICULAR) QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO. DEVE DISPOR DE COMANDO DE VOZ E TEXTO PARA INSTRUIR O SOCORRISTA DURANTE A SEQUÊNCIA DE RESSUSCITAÇÃO, DEVE OBEDECER A ESCALA DE 150-200 E 200 JOULES DEVENDO OPERAR EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES PARA REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR DA AMERICAN HEART ASSOCIATION. IMPRESSORA, POSSUIR REGISTRADOR TÉRMICO INTEGRADO COM IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO SENSÍVEL DE MÍNIMO 50 MM COM MODO DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO, PARA IMPRESSÃO DE CURVAS E DADOS. MARCA PASSO, MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO, COM OS MODOS DE OPERAÇÃO ASSÍNCRONO, DEMANDA (FIXO) E EMERGÊNCIA/ VOO. VVI E EMERGÊNCIA, DEVE POSSUIR AMPLITUDE DE PULSO MÍNIMA 06MA E MÁXIMA ATÉ 200MA DE 1 EM 1MA, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM, 01 JOGO DE PÁS REUTILIZÁVEIS CONJUGADAS INTERCAMBIÁVEIS (CORPO ÚNICO - ADULTO E INFANTIL), 01 CABOS DE ECG DE 05

VIAS, -01 JOGO (30 UNIDADES) DE ELETRODOS
DESCARTÁVEIS DE AG/AGCL, 01 TUBO DE GEL
CONDUTOR, 01 ELETRODOS PARA MARCA PASSO E
MODO DE USO DE USO DESCARTÁVEL PACIENTE ADULTO,
01 ROLO DE PAPEL DE ECG, 01 CABO DE FORÇA
TRIPOLAR, 01 BATERIA RECARREGÁVEL, 01
CARREGADOR DE BATERIA, 01 CD MANUAL DO
USUÁRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA.
TREINAMENTO DA EQUIPE, GARANTIA 12 MESES
S, REGISTRO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS
FABRICAÇÃO.

0008 00020 UN COLAR CERVICAL GRANDE, MATERIAL PVC, COM
FECHO EM VELCRO, CONTENDO BOTAO PARA MONTAGEM
E DESMONTAGEM, COM DUAS ABERTURAS NA NUCA E
UMA ABERTURA NA FRENTE. COM APOIO MENTONIANO
PARA REDUZIR OS MOVIMENTOS, ORIFÍCIO PARA
ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDIO E TRAQUEOSTOMIA .
TAM.CIRCUNF. MÍN(50) CIRCUNF.MÁX (60)
ALTURA (15)

0009 00020 UN COLAR CERVICAL MEDIO, MATERIAL PVC, COM FECHO
EM VELCRO, CONTENDO BOTAO PARA MONTAGEM E
DESMONTAGEM, COM DUAS ABERTURAS NA NUCA E
UMA ABERTURA NA FRENTE. COM APOIO MENTONIANO
PARA REDUZIR OS MOVIMENTOS, ORIFÍCIO PARA
ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDIO E TRAQUEOSTOMIA .
TAM.CIRCUNF. MÍN(40) CIRCUNF.MÁX (55)
ALTURA (14)

0010 00020 UN COLAR CERVICAL PEDIATRICO, MATERIAL PVC, COM
FECHO EM VELCRO, CONTENDO BOTAO PARA MONTAGEM
E DESMONTAGEM, COM DUAS ABERTURAS NA NUCA E
UMA ABERTURA NA FRENTE. COM APOIO MENTONIANO
PARA REDUZIR OS MOVIMENTOS, ORIFÍCIO PARA
ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDIO E TRAQUEOSTOMIA .
TAM.CIRCUNF. MÍN(26) CIRCUNF.MÁX (35)
ALTURA (11)

0011 00020 UN COLAR CERVICAL PEQUENO, MATERIAL PVC, COM
FECHO EM VELCRO, CONTENDO BOTAO PARA MONTAGEM
E DESMONTAGEM, COM DUAS ABERTURAS NA NUCA E
UMA ABERTURA NA FRENTE. COM APOIO MENTONIANO
PARA REDUZIR OS MOVIMENTOS, ORIFÍCIO PARA
ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDIO E TRAQUEOSTOMIA .
TAM.CIRCUNF. MÍN(35) CIRCUNF.MÁX (45)
ALTURA (13)

0012 00002 UN CONJUNTO ODONTOLOGICO Cadeira odontológica
com estrutura em aço, com tratamento anti
corrosivo e proteção em PVC, articulação
central entre assento e encosto, com pontos
de ligação nas laterais da cadeira, apoio de
braço curto fixo e outro escamoteavel,
facilitando sua entrada e saída. Encosto da
cadeira em chapa de aço, sem parafusos
aparentes, apoio de cabeça articulada com
regulagem de altura. Base em chapa de aço
fosfatizado, com isolamento em PVC e tratamento
anti corrosivo, evitando futuros sinais de
oxidação e sem necessidade de fixação no
piso, com movimentos silenciosos e
sincronizados através de moto redutores
elétricos totalmente isentos de óleo,
evitando assim riscos com vazamentos e
movimentos involuntários. Pintura lisa
eletrostática a pó epóxi, estofamento
ergonômico , macio injetado em PVC flexível
e sem costura, com apoio lombar. Caixa de
distribuição integrada a base da cadeira.
Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo
o, (4) quatro individuais e (4) quat
o automáticos, sendo 3 programáveis pelo C
(volta à zero, Posição de trabalho 1 e 2) e

última posição programada. Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas. 4 terminais sendo 1 seringa triplíce 01 baixa rotação 2 caneta de alta rotação Cart ou acoplado braço pneumático cabeceira bi articulada com trava manual, com mesa dotada de três terminais sendo, uma seringa triplíce, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispendo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/ água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45° graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com puxadores bilaterais com linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal. Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação 45° graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta (biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspeadeira regulado através de registro. Um sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente), tipo venturi. Refletor Odontológico dotado de lâmpada halógena de fácil troca, com cor de iluminação de 5000° k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade regressiva de 25.000 a 6.000 lux, controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço multiarticulado e comprido que permite, permitindo a iluminação durante o procedimento, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira. Mocho Odontológico com fácil regulagem da altura do encosto por Manopla independente que permite ajuste anatômico localizada atrás do assento, estofamento com espuma espessa revestida em laminado de PVC garantindo maior resistência e rigidez, sem costura e de fácil assepsia, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente localizada em baixo do assento e base com cinco com rodízios.

0013 00035 UN CUBA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA:
ACO INOX, TIPO: RIM, MEDIDA: 26X 12 X 00605CM
O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS

NORMAS NBR-7153-1 E DIN-MEDIZIN 1. A PEÇA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGENEO, QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. MS. CAPACIDADE DE 740ML

0014 00025 UN DETECTOR FETAL (PORTATIL, DIGITAL) CLASSE DE ENQUADRAMENTO (ANVISA). CLASSE II - MEDIO RISCO FAIXA DE MEDIDA DO BCF - 50 - 210 BATIMENTOS POR MINUTO, TENSAO (VOLTS) - 9V DC TIPO DE CORRENTE - CC (CONTINUA), PROTECAO CONTRA PENETRACAO NOCIVA DE AGUA - EQUIPAMENTO COMUM - IPX1, TIPO DE ALIMENTACAO - 6 PILHAS TIPO AA DE 1,5 VOLTS - (NAO INCLUSO) GABINETE - ACO COM PINTURA EPOXI E BOLSA REVESTIMENTO DE COURO SINTETICO, POTENCIA MAXIMA DE CONSUMO (MW) - 288, FREQUENCIA ULTRA-SOM - 2,25 MHZ ± 10%, PESO LIQUIDO (G) - 190. PESO BRUTO (C/EMBALAGEM) (GRAMAS) - 445, DIMENSOES DO EQUIPAMENTO (MM) - 73 X 173 X 36 CONTROLES - LIGA/DESLIGA/VOLUME, INDICADORES - LIGA/DESLIGA, EMBALAGEM - PAPELAO RECICLADO.

0015 00015 UN DISPENSADOR PAPEL TOALHA POSSUI VISOR PARA IDENTIFICAR A FALTA DE PAPEL TOALHA. ACOMPANHA CHAVE QUE PERMITE A ABERTURA SOMENTE POR PESSOAS AUTORIZADAS.

0016 00035 UN DISPENSADOR SABONETE LIQUIDO DISPENSADOR MANUAL (DISPENSER) PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOL EM GEL. POSSIBILITA TAMBÉM A UTILIZAÇÃO DOS DOIS PRODUTOS NO MESMO RECIPIENTE, MELHORANDO ASSIM A ESTETICA E OTIMIZANDO OS ESPAÇOS. FEITO EM PLÁSTICO ABS GARANTINDO ASSIM MAIS DURABILIDADE E LEVEZA. SERVE TAMBÉM PARA USO DO REFIL E SABONETE LIQUIDO. RESERVATORIO 900ML. REFIL 800ML.

0017 00600 UN EQUIPO SIMPLES DE USO UNICO DESCARTAVEL ESTERIL ATOXICO APIROGENICO COMPRIMENTO DE APROX. 2,30M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR (TIPO VÁLVULA), CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL L, TUBO EM PVC INTERMEDIADO POR UM SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PIN A CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) INJETOR LATERA (TIPO Y) COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE SEGUIDO POR FILTRO DE SOLUÇÃO (15) E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS PARENTERAIS, ESPECÍFICO PARA BOMBAS DE INFUSÃO LF 2001. PRIMING, APROX. 18 ML. MODELO, EQL P. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIESTER. APRESENTAÇÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE, 24 MESES. PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A empresa vencedora do ITEM 17 deverá fornecer também a bomba de infusão compatível com os equipos fornecidos em COMODATO, se responsabilizado em prestar assistência e manutenção à bomba, para mantê-la sempre em condições regulares de funcionamento e uso.

- 0018 00025 UN FLUXOMETROS USO MEDICO HOSPITALAR -
APLICACAO: REGULADOR PARA OXIGENIO, ESCALA:
GRADUADO EM ESCALA DE 0 A 15 LITROS/MINUTO,
CONJUNTO REGULAGEM: DOSAR A ADMINISTRACAO DE
OXIGENIO FLUXOMETRO PARA OXIGENIO - GRUPO IX
ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS I - ASPECTOS
GERAIS: 1. FLUXOMETRO PARA OXIGENIO, 2. VAZAO
DE 15 LITROS POR MINUTO, 3. BILHA CURTA,
ESCALA 0 A 15 LITROS/MINUTO, 4. CORPO E
VALVULA DE AGULHA EM METAL CROMADO, 5. ROSCA
DE SAIDA PADRAO ABNT, 6. COR PADRAO DA NR DO
MINISTERIO DO TRABALHO E ABNT. II -
NORMALIZACAO: 1. DEVERA SER APRESENTADO O
CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA
SAUDE.
- 0019 00010 UN FOCO TIPO RETROVAGINOSCOPIO COM ESPELHO.
ALTURA AJUSTAVEL,LAMPADA HALOGENA OU
INCANDESCENTE, HASTE FLEXIVEL CROMADA, CORPO
EM METAL COM PINTURA ELETROSTATICA, BASE
COM 4 ou 5 RODIZIOS - VOLTAGEM 110V.
- 0020 00020 JG JOGO DE CANULA DE GUEDEL CANULA OROFARINGEA
DE POLIURETANO . JOGO COM 06 TAMANHOS
DIFERENTES
- 0021 00020 KT KIT LARINGOSCOPIO • 1 Estojo com zipper e
nichos para cabo ,lâminas e Lâmpada
sobresalente,1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO
STANDARD MÉDIO MD,1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO
STANDARD CURVA TAM 1 (Infantil) MD com
lâmpada,1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA
TAM 2 (Criança) MD com lâmpada,1 LÂMINA
LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 3 (Adulto
Médio) MD com lâmpada,1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO
STANDARD CURVA TAM 4 (Adulto Grande) MD com
lâmpada,1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA
TAM 5 (Adulto Grande) MD com lâmpada,1
LÂMPADA SOBRESSALENTE 2,7V PARA
LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ROSCA GRANDE MD.
Cabo Médio Convencional, Cabo em metal à
prova de ferrugem, leves e resistentes,Cabo
com superfície recartilhada, melhor aderência
e segurança,Abertura na base do
cabo,Alimentação 2 pilhas médias tipo C
(pilhas não acompanham o
produto),Esterilizável e autoclavável, Lâmina
Convencional Curva Fabricada em aço
inoxidável à prova de ferrugem, Acabamento
acetinado para redução do brilho e reflexão,
As arestas arredondadas da lâmina de
Macintosh reduzem o risco de lesão, Acompanha
lâmpada, Esterilizável e autoclavável,
Iluminação Lâmpada Vacum 2,7v,
- 0022 00025 UN LANTERNA CLINICA DE ALTA PERFORMACE COM
ILUMINAÇÃO LED DE 2.2V CONFECCIONADA EM METAL
LEVE DE ALTA QUALIDADE
- 0023 00030 UN MARTELO DE REFLEXO CONFECCIONADO EM AÇO
INOXIDÁVEL. CABEÇA COM DOIS LADOS DE BORRACHA
SINTETICA. ESCOVA ROSQUAEADA NO CABO. AGULHA
INSERIDA NA CABEÇA. COMPRIMENTO 19 CM.
- 0024 00002 UN MESA CIRÚGICA REGUIÁVEL INOXIDAÁVEL -
MEDIDAS: 120 X 70 TODA EM AÇO INOXIDAVEL,
TAMPO COM VINCOS E FURO PARA ESCOAMENTO, PÉS
COM REGULAGEM DE 90 A 115CM DE ALTURA,
ACOMPANHA SUPORTE DE SORO E BALDE DE ALUMINIO

ESTRUTURA TUBULAR COM PÉS NIVELADORES

- 0025 00010 UN MESA GINECOLOGICA - MATERIA-PRIMA: LEITO EM CHAPA DE ACO INOX ACOLCHOADO FIXO, ESTRUTURA: EM TUBO DE ACO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO, MOVIMENTOS: ANTERIOR, CENTRAL E POSTERIOR, REGULAGEM: LATERAL, COMPONENTES: PORTA PES OU PERNEIRAS (COXAS) PARA APTO ESTOFADO E FORRADO EM CURVIM , DIMENSOES: 180CM COMPRIMENTO X 55CM LARGURA X 85CM ALTURA ESTRUTURA EM TUBO DE ACO ESMALTADO DE 31 X 75MM DE DIAMETRO,MOVIMENTOSANTERIORES CENTRAL E POSTERIOR POR MEIO DE REGULAGEM LATERAL CROMADA, PERMITE O MOVIMENTO DE TRENDELEMBURG, GAVETA E BALDE PARA ESCOAMENTODE LIQUIDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA,EQUIPADO COM PAR DE PORTA COXA CROMADAS E ALCOCHOADAS. ACOMPANHADA DECOLCHONETE DIVIDO EM 03 PARTES, DE ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO EMCOURVIN.
- 0026 00001 UN MESA GINECOLOGICA ELETRICA. ACIONAMENTO ELETRICO PARA SUBIDA DESCIDA ENCOSTO E PERNEIRA. POSSUI COMANDO DE PEDAL APOIO DE PERNAS E CALCANHEIRAS REGULAVEIS GAVETA AUXILIAR PARA COLETA DE MATERIAL. CAPACIDADE DE 180 A 250 KG. POSSUI SUPORTE PARA PAPEL.
- 0027 00010 UN MESA PARA EXAMES CLINICOS - USO: ADULTO, ESTRUTURA: TUBULAR EM ACO, LEITO: EM CHAPA DE ACO, ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIN COR PRETA, CABECEIRA: REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRA, SEM ARMARIO, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA, SUPORTE PARA LENCOL DE PAPEL, ABAMENTO EM PINTURA ESMALTADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90M COMPRIMENTO X 0,65M LARGURA X 0,80M ALTURA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA.
- 0028 00008 UN NEBULIZADOR HOSPITALAR COM 4 SAÍDAS, TENSÃO 110/220 V (BIVOLT AUTOMATICO)
- 0029 00010 UN NEGATOSCOPIO - TIPO: 01 CORPO PARA PAREDE, P/ ANALISE 1 FILME 325 X 210 MM. NEGATOSCOPIO DE UM CORPO PARA PAREDE, PERMITINDO ANALISE DE UM FILME TAMANHO 325 X 210 MM, CONSTITUIDO DE AÇO TRATADO E PINTADO EM COR BRANCO OU CINZA, PARTE FRONTAL EM ACRILICO TRANSLUCIDO BRANCO LEITOSO. DEVE APRESENTAR MECANISMO DE PRENSAO EFICIENTE DO FILME, LAMPADAS ACIONADAS POR REATORES ELETROLICOS DE ALTA FREQUENCIA, CAPAZES DE ELIMINAR ACINTILACAO DAS MESMAS. LUMINANCIA APROXIMADA DE 1500 NITS. JACENDIMENTO ATRAVES DE INTERRUPTOR. ALIMENTACAO: 110 VOLTS.
- 0030 00030 UN OTOSCOPIO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE. LÂMPADA INCANDESCENTE PROPORCIONANDO LUZ NÍTIDA DE ALTA PERFORMACE COM CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS MEDIAS COMUNS. RECOBERTO POR CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO NA COR PRETA.. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL. LÂMPADA INCANDESCENTE REF. L-07 DE 2,5V . 05 ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES, 01 ESPECULO DE DIÂMETRO 2,5MM NÚMERO 1 SEM REFORÇO METÁLICO. 01 ESPÉCULO DE E DIÂMETRO 4,0 MM NÚMERO 2 SEM REFORÇO METÁLICO.01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM NÚMERO 3 SEM REFORÇO METÁLICO. 01 ESPÉCULO DE

DIÂMETRO 7,0 MM NÚMERO 4 SEM REFORÇO METÁLICO. 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM NÚMERO 5 SEM REFORÇO METÁLICO. ACONDICIONADO EM ESTOJO.

0031 00030 UN OXIMETRO DE PULSO. ESPECIFICACOES: FAIXA DE MEDICAO DA OXIMETRIA (SP02): 35% -100%, PRECISAO DA SP02: 70% - 99% COM DESVIO DE ±2%, FAIXA DE FREQUENCIA CARDIACA (PULSO): 30 - 250 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO), PULSACAO: 30 - 250 BPM COM DESVIO DE ±3 BPM, ATUALIZACAO DE DADOS: MENOS DE 2 SEGUNDOS - MEDIA: 4 PARA SP02, 8 PARA PULSACAO, FAIXA DE MEDICAO SATURACAO 35% - 100%, FAIXA DE MEDICAO PULSO 30-250 BPM.

0032 00020 UN RESSUSCITADOR MANUAL REANIMADOR TIPO AMBU COMPOSTO POR UM BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, UMA VALVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), VALVULA PARA RESERVATORIO, MASCARA FACIAL EM SILICONE, UM RESERVATÓRIO. TAMANHOS ADULTO 1600ML, INFANTIL 500ML, NEONATO 250ML, . RESERVATORIO NÃO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL 1000ML, E ADULTO 2500ML. EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0 NÃO AUTOCLAVÁVEL.

0033 00020 UN SUPORTE PARA SACO HAMPER - ESTRUTURA: EM ACO TUBULAR 7/8 ESMALTADO OU INOXIDAVEL, CESTO EM TECIDO FORTE, PES COM RODIZIO 1,5/8, ALTURA ,8X0,50 (AXL) ARMACAO EM TUBO REDONDO DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 20 X 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE, RODIZIOS DE POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 50MM DE DIAMETRO. ACOMPANHA SACO COLETOR EM LONA RESISTENTE A PRODUTOSQUIMICOS E DE DESINFECCAO.

0034 00018 UN UMIDIFICADOR PARA FLUXOMETRO - APLICACAO: OXIGENIO, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO: ENCAIXE EM METAL NA SAIDA SUPERIOR

0035 00001 UN VENTILADOR ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO Com tela gráfica mínimo de 5", volumétrico e pressométrico para emergência e transporte, aplicação, Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência, pacientes, Adultos, Pediátricos e neonatais, modalidades mínimas, VC CV (assistido/controlado), P V (assistido/controlado), PSV, CPAP, SIMV Fluxo contínuo, controles diretos para Volume Corrente, Frequência e Sensibilidade Assistida, alarmes de pressão inspiratória alta e baixa, volume tidal máximo e mínimo, PEEP, bateria fraca e rede de gases, com pelo menos gráfico de pressão por tempo, misturador de ar ambiente, que permite ajuste da FIO2, leitor de fluxo inspiratório integrado ao equipamento, circuito paciente simples, de fácil montagem, limpeza e esterilização, - Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude, tecla Stand By que interrompe as funções do ventilador, botão de ciclo manual, que determina o início do ciclo respiratório, silenciador de alarme por 60 segundos, controle de PEEP eletrônico. Equipamento com peso inferior a 5kg (sem acessórios). Bateria interna recarregável com duração mínima de 120 minutos. Acessórios, Circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, braço pantográfico, pedestal, fonte

de alimentação, cabo de alimentação,
mangueira de O2. Deve possuir registro na
ANVISA e Certificado de Boas Práticas

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROSPECTOS: Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e devem atender as especificações descritas no item anterior. As empresas licitantes deverão **APRESENTAR PROSPECTOS** no certame, dentro do envelope I - Proposta de Preços com descrição completa e detalhada do produto, sob pena de desclassificação.

2.1 - A empresa vencedora do ITEM 17 deverá fornecer também a bomba de infusão compatível com os equipamentos fornecidos em COMODATO, se responsabilizado em prestar assistência e manutenção à bomba, para mantê-la sempre em condições regulares de funcionamento e uso.

3 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias após emissão e apresentação da Autorização de Fornecimento - AF. Local de entrega: Almojarifado da Saúde, situado na Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG.

4 - DESPESAS: As despesas frete, transportes, despesas com pessoal e entrega dos produtos serão por conta da empresa licitante.

5 - RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO/CONFERÊNCIA DO MATERIAL: Márcio Luiza de Lima, Supervisor do Almojarifado da Saúde, telefone (034) 3831-9645, email almoxxsaude@patrocinio.mg.gov.br.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 30/60 dias após a entrega/execução do objeto e da Nota Fiscal/Fatura.

7 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Após a abertura dos envelopes das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8 – DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

O não cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 16 de outubro de 2019.

Ariany de Castro Pinheiro
Pregoeira Substituta

ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 173/2019

Modalidade: Pregão - RP 90

Edital nº: 127/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____.____/____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: _____.____/____-__

ENDEREÇO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE: (____) _____-_____

CELULAR: (____) _____-_____

E-MAIL: _____

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE E DEVERÁ SER REGISTRADO EM CARTÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PELA PROCURAÇÃO SE CASO HOUVER)

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 127/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO N° 173/2019

DECLARAÇÃO

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o n° _____.____./____-____, situada à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o n° _____.____.____-____, R.G. sob o n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n° 127/2019, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO N° 127/2019 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 173/2019

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° _____.____./____-__, situada na Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o n° _____.____.____-__, R.G. n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO - DENTRO DO ENVELOPE N° 2)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO N° 127/2019 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 173/2019

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP ____-____, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob n° ____/____-____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito(a) no CPF sob o n° ____-____-____, DECLARA:

() Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Assinatura do Representante Legal)

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

ANEXO VI - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 173/2019

Modalidade: Pregão - RP 90

Edital nº: 127/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Validade: até de de

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, a seguir denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente FORNECEDOR, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, neste ato assinado por seu representante legal.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possíveis aquisições de materiais, equipamento e utensílios médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e veterinários, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, especificados na Cláusula 2º do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 127/2019.

1.1. Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos e/ou serviços nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigorará para Contrato assinado pelo fornecedor até o dia de de

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, assinar o contrato.

5.1. Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEXTA. Os serviços/As aquisições darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (Doze) meses.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: **Prazo de entrega:** em até 10 (dez) dias após emissão e apresentação da Autorização de Fornecimento - AF. **Local de entrega:** Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

7.1. Caso insatisfatório os produtos, materiais e/ou serviços serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto, material e/ou serviço ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações dos mesmos.

7.1.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

www.patrocínio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim
CEP 38747-050

- 8.1.1. Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
- 8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, materiais e/ou serviços;
- 8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- 8.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2. DO FORNECEDOR:

- 8.2.1. Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;
- 8.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 8.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.2.4. Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;
- 8.2.5. Comunicar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- 8.2.6. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos, materiais e/ou serviços, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.

9.2. Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Pregão: 127/2019.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

9.4. Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.

9.5. Os pagamentos serão efetuados em 30/60 dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

11.2. PELO FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas aos produtos e ou materiais.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de recusa injustificada em assinar a ata e/ou contrato, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso da proponente vencedora recusar-se a assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato correspondente por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas nas letras "d" e "e";

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

12.1. É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A abstenção por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no Instrumento Contratual e neste Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato e no Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93 e suas atualizações e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.2. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Patrocínio-MG, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:

ANEXO VII

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Processo nº: 173/2019

Modalidade: Pregão - RP 90

Edital nº: 127/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor global dos itens: R\$ _____,_____ (_____)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30/60 dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, conforme Secretaria solicitante.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: **Prazo de entrega:** em até 10 (dez) dias após emissão e apresentação da Autorização de Fornecimento - AF. **Local de entrega:** Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado

independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO N° 127/2019 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 173/2019

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o n° sob o n° _____.____.____/____-__, situada à, n°, Bairro, na cidade de/(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o n° _____.____.____-__, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE
HABILITAÇÃO)**

ANEXO IX

COTAÇÃO VIA CD, DVD OU PENDRIVE

Processo nº: 173/2019

Modalidade: Pregão - RP 90

Edital nº: 127/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento ao art. 40, inciso VI da Lei 8.666/93, e em atendimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, solicitamos que as cotações sejam feitas também pelo arquivo do programa “Visão 360º”, conforme especificado no Anexo VII, ressaltando que de acordo com a referida lei, prevalecerá a proposta **escrita** em caso de divergências.

Obs: na proposta escrita deverão ser inseridas as **MARCAS/MODELOS DOS PRODUTOS.**

PASSO A PASSO PARA UTILIZAR O PROGRAMA DE COTAÇÃO DE ITENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

- 1) Entrar no site da empresa DARDANI ASSESSORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (www.dardani.com.br), entrar em “Sistemas” depois em “Cotação de Itens” prestadora de serviços para a prefeitura responsável pelo sistema de compras e o sistema de cotação aqui utilizado, e baixar o arquivo de instalação do sistema clicando em “Baixe Aqui” no rodapé da página. Ou clicar no link Downloads (<http://www.dardani.com.br/tempdownload/SetupCotacaoItens.rar>).
- 2) Baixar o arquivo de instalação do programa Visão 360º Cotações de Itens. Obs. Baixar o arquivo e executar a instalação ou anotar no momento do download em qual pasta o arquivo está sendo colocado, para que seja possível encontrá-lo para executar. Após baixar veja que se trata de um arquivo compactado RAR sua máquina deverá ter o WINZIP ou WINRAR para conseguir abri-lo, depois de abri-lo verá que o mesmo contém três arquivos o instalador do FIREBIRD, o instalador do sistema de cotações e um arquivo PDF demonstrando como se faz a instalação do sistema.
- 3) O sistema trabalha com o banco de dados Firebird 2.1. No momento da instalação se o mesmo não estiver instalado na máquina o instalador do programa irá instalar. Se a máquina já contiver o Firebird, não deixe fazer a instalação do mesmo. Faça a instalação prosseguindo até o final e tente executar no final, para ver se consegue rodar o programa com a sua versão do Firebird já instalado. Se não rodar então faça a instalação novamente e deixe atualizar seu Firebird, mas atenção se você tem programas que precisem da versão do Firebird que está instalada, pode ser que eles venham a não funcionar, para evitar isso dê

preferência em instalar o sistema Visão 360° Cotações de Itens em uma maquina que ainda não use Firebird.

- 4) Depois de instalado e com o sistema aberto, chega o momento de fazer a importação do arquivo TXT recebido do departamento de licitações da Prefeitura de Patrocínio. Pegue o arquivo TXT que recebeu em CD ou via email e o grave numa pasta de seu computador (MEUS DOCUMENTOS) por exemplo. Abra o sistema e clique em Manutenção e depois em Cotar Itens, depois veja que no rodapé da tela em um botão chamado “IMPORTAR DADOS”, clique nele, abrirá a tela de localizar o arquivo TXT, localize ele e clique no mesmo. Nesse momento será feita a importação do arquivo para dentro do banco de dados do sistema para você fazer a cotação. Depois do processo terminado sem nenhum erro, nessa mesma tela clique em processo e digite o número do processo que se encontra no edital recebido, logo em seguida digite o numero do CNPJ e deixe marcado o tipo de pessoa correto.
- 5) Depois de cumprido todos os passos do item 4, agora chegou o momento de fazer a cotação. Faça a cotação item a item clicando em cotar para todos os itens, se não for cotar determinado item favor clicar em ignorar o item em destaque acima. Se não fizer isso e deixar um item se quer, sem fazer a cotação o arquivo final da cotação (arquivo a ser enviado/levado para a licitação) não será gerado em hipótese alguma.
- 6) Depois de feito a cotação clicar em confirmar e será gerado o arquivo TXT novamente, só que agora contendo os valores cotados pelo fornecedor. Favor gravar esse arquivo gerado em um pendrive, CD, DVD e trazer junto com a documentação para participar do processo licitação. Tomar cuidado para não misturar os dois arquivos existentes, o arquivo TXT inicial e limpo do começo da cotação, com o arquivo feito e gerado após a cotação. Para não misturar grave em pastas/locais diferentes em seu computador.

Qualque dúvida, favor entrar em contato com o Centro de Processamento de Dados - C.P.D. da Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo telefone (34) 3839-1800 ramais 466 e 213.